

U N I V E R S I D A D E F E D E R A L D E P E R N A M B U C O

CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 01/84

EMENTA: Aprova o Orçamento da UFPE para o exercício de 1985 e dá outras providências.

OS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, os Artigos 21, alínea "g" e 28, alínea "a" do Estatuto,

R E S O L V E M :

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Universidade Federal de Pernambuco, para o exercício de 1985, na conformidade do desdobramento constante do DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS, anexo a esta Resolução.

Art. 2º - A receita da Universidade para o exercício de 1985 é estimada em CR\$ 79.530.200.000,00 (setenta e nove bilhões, quinhentos e trinta milhões e duzentos mil cruzeiros), consoante DEMONSTRATIVO a que se refere o artigo anterior, observada a seguinte discriminação:

R E C E I T A S C O R R E N T E S

- Receita Patrimonial.....	7.500.000,00	
- Receita Industrial	11.900.000,00	
- Receita de Serviços	2.621.900.000,00	
- Transferências Correntes.....	76.275.100.000,00	
		78.916.400.000,00

R E C E I T A S D E C A P I T A L

- Alienação de Bens	4.300.000,00	
- Transferências de Capital	609.500.000,00	613.800.000,00

T O T A L D A R E C E I T A 79.530.200.000,00

Art. 3º - A despesa da Universidade, para o exercício de 1985, é fixada em
 CR\$ 79.530.200.000,00 (setenta e nove bilhões, quinhentos e trinta milhões e duzentos mil cruzeiros), con-
 soante DEMONSTRATIVO a que se refere o Art. 1º desta Resolução, observada a seguinte discriminação:

D E S P E S A S C O R R E N T E S

- Despesas de Custeio	68.178.500.000,00	
- Transferências Correntes	10.586.100.000,00	78.764.600.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

- Investimentos 765.600.000,00 765.600.000,00

TOTAL DE DESPESAS

79.530.200.000,00

Parágrafo Único - A despesa deverá obedecer ao Programa de Trabalho constante dos quadros sintéticos anexo a esta Resolução.

Art. 4º - A Câmara de Assuntos Financeiros, mediante proposta do Reitor, deverá alocar ao presente orçamento, através de crédito adicional, os saldos do exercício de 1984, tão logo seja encerrado o balanço do mencionado exercício, bem como as suplementações concedidas pela União e os recursos a serem obtidos de outras fontes.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1985.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Auditório Reitor João Alfredo, da Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, em 31 de dezembro de 1984.

PROF. GEORGE BROWNE REGO
Presidente do Conselho de Administração

PROF. AGERSON CORREA
Presidente do Conselho de Curadores